



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL N.º 363/2022-PIBID/PROG/UEMA
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES NO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG e da Coordenação Institucional do PIBID, conforme o Edital PIBID/CAPES n.º 23/2022 e Portaria CAPES n.º 83/2022, que estão abertas inscrições para **30 (trinta) vagas de bolsas de supervisor de área** para o PIBID. As bolsas são destinadas aos professores das escolas públicas estaduais e municipais, previamente selecionadas, localizadas nas cidades de São Luís, Caxias e Timon, todas no Estado do Maranhão, constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO

1.1 O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da educação básica pública brasileira.

1.2 O PIBID tem como base legal a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9.394/1996, a Lei n.º 12.796/2013, o Decreto n.º 7.219/2010 e a Portaria CAPES n.º 83/2022.

1.3 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

1.4 A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é, também, totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

1.5 Os professores supervisores não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do Programa.

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID

2.1 O PIBID tem por objetivos/UEMA:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DO VALOR, DA DURAÇÃO E QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela CAPES.
- 3.2 As bolsas de supervisão terão duração **de até 18 (dezoito) meses**, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 3.3 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.
- 3.4 A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas pela Portaria CAPES n.º 83/2022.
- 3.5 Serão disponibilizadas **30 (trinta)** vagas de bolsas para professores das áreas contempladas que ministram aulas nas escolas que firmaram convênio com a UEMA, das cidades onde se alocarem os *campi*/centros envolvidos, conforme **Anexo I** deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 4.1 Para participar do PIBID/UEMA como professor supervisor, o candidato deverá:
 - a) ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
 - b) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
 - c) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - d) ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
 - e) supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;
 - f) declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
 - g) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo das suas atividades docentes regulares;



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



- h) participar como cofundador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- i) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica <<http://eb.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- j) firmar termo de compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da CAPES, observando as regras do programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será de **13 a 17 de outubro** do corrente ano, nos *Campi*/Centros, conforme disposto no **Anexo I**, e deverão ser enviadas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID pelo e-mail <selecaosupervisorespibid@prog.uema.br>, até às 23h59 do dia 17 de outubro de 2022.

5.2 No dia 18 de outubro de 2022, será publicado o resultado preliminar das inscrições deferidas, no site da UEMA.

5.3 Os proponentes que tiverem a inscrição indeferida poderão interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, assinado e enviado ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência pelo e-mail <selecaosupervisorespibid@prog.uema.br>, no dia 19 de outubro até 23h59.

5.4 Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida.

5.5 No dia 19 de outubro de 2022, será publicado o resultado final das inscrições deferidas, homologando-as.

5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, por e-mail:

- a) Formulário de Inscrição, **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do RG;
- e) cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- f) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- g) cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- h) *Curriculum Vitae* (com cópia dos documentos comprobatórios);
- i) tabela de pontuação preenchida, conforme **Anexo II** deste Edital;
- j) comprovante do tempo de serviço no magistério na Educação Básica;



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



k) comprovante do cargo de professor em exercício na escola pela qual pretende concorrer à vaga.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Serão selecionados 30 (trinta) professores das escolas públicas municipais e estaduais do Maranhão.

6.2 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo docente coordenador de área do subprojeto e pelo coordenador institucional do PIBID/UEMA.

6.3 A seleção dos candidatos será realizada em três etapas: análise dos documentos, análise do currículo e entrevista.

6.4 A análise dos documentos consiste em verificar se o candidato atende a todos os critérios definidos pela CAPES por meio do Edital n.º 2/2020 e constantes neste Edital. Se o candidato não atender aos critérios, será desclassificado nesta etapa.

6.5 A análise do currículo dar-se-á pela pontuação do candidato, considerando o Anexo II deste Edital, devendo ser realizada pela coordenação institucional do PIBID/UEMA, juntamente com os professores coordenadores de área. A pontuação máxima será 10 (dez) pontos.

6.6 A Nota Final do candidato será a MÉDIA das notas obtidas na avaliação do *Curriculum Vitae* e da Entrevista.

6.7 As entrevistas dos candidatos serão realizadas pelos docentes orientadores responsáveis pelos subprojetos **nos dias 20 e 21 de outubro do corrente ano**, das 8h às 12h, e das 14h às 18h, na Plataforma Google Meet, por videochamada on-line;

6.8 O candidato deverá ter à sua disposição, os suportes eletrônicos necessários para a realização da entrevista, isto é, celular, notebook, computador de gabinete ou outros.

6.9 O docente coordenador fará a videochamada ao candidato no dia e horário definidos no subitem 6.7, cabendo ao candidato aguardar o momento da sua entrevista durante todo o horário citado.

6.10 O candidato deverá ter uma conta de e-mail no Google e deverá inserir esse endereço eletrônico no formulário de inscrição contido no Anexo III deste Edital.

6.11 Na entrevista, o candidato deverá discorrer sobre a sua experiência na docência, outros temas relacionados à formação de professores, as suas possibilidades de participação e adequação de horário para atuação no programa, e sobre conhecimentos relacionados às ações previstas no núcleo/subprojeto.

6.12 Serão classificados 3 (três) professores (supervisores) por núcleo/subprojeto, totalizando 30 (trinta) supervisores referentes ao projeto institucional do PIBID da UEMA, indicados por meio do processo seletivo descrito neste Edital e que terão a tarefa de acompanhar os estudantes de Iniciação à Docência nas escolas-campo.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



6.13 Para ser supervisor bolsista de iniciação à docência, é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <<http://eb.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão habilitados e classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção, observando-se o número de vagas.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência na educação básica;
- c) maior titulação.

7.3 A ordem de classificação dos candidatos participantes desta Seleção será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas de supervisor de área; e
- b) formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de futuras vagas advindas do desligamento ou desistência de docentes.

7.4 O candidato aprovado na seleção deverá providenciar e entregar à Coordenação Institucional PIBID/UEMA a documentação comprobatória da conta corrente, até **dois dias**, após a divulgação da homologação do resultado final.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Todas as etapas da seleção serão publicadas na *home page* da UEMA <www.uema.br>, bem como o resultado final, que será divulgado no dia **24 de outubro de 2022**.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 A inscrição (prorrogada) dos professores candidatos à bolsa PIBID de professor supervisor ocorrerá de 13 a 17 de outubro de 2022;

9.2 A entrevista com a Comissão Avaliadora: nos dias 20 e 21 de outubro de 2022;

9.3 Divulgação dos resultados e da lista de classificação: a partir de 22 de outubro de 2022;

9.4 A assinatura do Termo de Compromisso será realizada na secretaria do PIBID, na Pró-Reitoria de Graduação - PROG, em data e horário a serem marcados pela Coordenadoria Institucional do PIBID/UEMA.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



11. PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECURSO

11.1 O prazo para dar entrada no pedido de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do resultado final, cabendo aos orientadores de área e à Coordenação Institucional procederem ao julgamento do pleito.

12. CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROG, em conjunto com coordenadores de áreas e a Coordenação Institucional do PIBID/UEMA.

13. DOS DEVERES DOS SUPERVISORES BOLSISTAS DO PIBID/UEMA

13.1 São deveres dos supervisores bolsistas do PIBID:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- d) participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- e) informar à comunidade escolar as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- g) enviar ao coordenador de área ou ao coordenador institucional quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- i) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

14. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

14.1 A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- b) para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas;
- c) para averiguação de descumprimento de normas do PIBID.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



14.2 O bolsista deverá ter direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 (dez) dias depois de comunicação oficial, por via eletrônica, pelo coordenador de área, antes da deliberação da suspensão da bolsa.

14.3 A bolsa do PIBID será cancelada pelo Coordenador Institucional, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses, exceto no caso de licença maternidade;
- b) descumprimento das normas do PIBID;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do supervisor;
- d) comprovação de irregularidade na concessão;
- e) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- f) encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) término do prazo máximo de concessão;
- h) a pedido do supervisor.

14.4 Nos casos dos subitens “b”, “c” e “d”, o bolsista terá direito à ampla defesa, a ser apresentada em **até 10 (dez) dias** depois de comunicação oficial pelo **Coordenador Institucional**, antes da deliberação do cancelamento da bolsa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As disposições e procedimentos contidos neste Edital seguem as normas do programa de bolsa PIBID, conforme a Portaria CAPES n.º 83/2022, e da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, de acordo com a Resolução n.º 1083/2014-CEPE/UEMA. As posteriores substituições e/ou aditivos nas vagas a surgirem ao longo do ano, decorrentes de desistência de bolsista ou outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência destes, a substituição será feita por indicação do coordenador do projeto de área de licenciatura.

15.2 O supervisor que vier a ser desligado do PIBID perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito, podendo candidatar-se a outro edital de bolsa de iniciação à docência.

São Luís - MA, 11 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



ANEXO I DO EDITAL N.º 363/2022-PIBID/PROG/UEMA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA SUPERVISOR NO PIBID/UEMA

SUBPROJETO / Curso / Centro	ESCOLAS - VAGAS
1 - SOCIOLOGIA / Ciências Sociais / CCSA (São Luís)	1 - Centro Educa Mais Professor Ignácio Rangel - 1 vaga 2 - Centro de Ensino Humberto de Campos - 1 vaga 3 - Centro Educa Mais Paulo VI - 1 vaga
2 - QUÍMICA / Química / CECEN (São Luís) e CESC (Caxias)	1 - Centro Educa Mais Paulo VI - 1 vaga 2 - C. E. Cidade Operária II - 1 vaga 3 - Centro Educa Mais Menino Jesus de Praga - 1 vaga 4 - C. E. Cônego Aderson Guimarães Júnior - 1 vaga 5 - C. E. Inácio Passarinho - 1 vaga 6 - C. E. Eugênio Barros - 1 vaga
3 - GEOGRAFIA / Geografia / CECEN (São Luís)	1 - Centro Educa Mais Maria Mônica Vale - 1 vaga 2 - IEMA Pleno Rio Anil - 1 vaga 3 - C. E. Professor José do Nascimento Moraes - 1 vaga
4 - HISTÓRIA / História / CECEN (São Luís) e CESC (Caxias)	1 - C. E. José Giorceli Reis - 1 vaga 2 - C. E. Sotero dos Reis - 1 vaga 3 - Escola Justo Jansen - 1 vaga 4 - Unidade Integrada Municipal Filomena Machado Teixeira - 1 vaga 5 - Unidade Escolar Odolfo Medeiros - 1 vaga 6 - Centro de Ensino Cristóvão Colombo - 1 vaga
5 - FÍSICA / Física / CECEN (São Luís)	1 - C. E. do Estado do Rio Grande do Norte - 1 vaga 2 - Centro de Ensino Pedro Álvares Cabral - 1 vaga 3 - Centro de Ensino Cidade Operária I - 1 vaga
6 - PEDAGOGIA / CECEN (São Luís) e CESTI (Timon)	1 - UEB José Assub - 1 vaga 2 - UEB Tancredo Neves - 1 vaga 3 - UEB Ana Lúcia Chaves Fecury - 1 vaga 4 - EMEF Nazaré Rodrigues - 1 vaga 5 - Missionário Padre Fábio - 1 vaga 6 - EMEF Enoque Moura - 1 vaga
7 - MATEMÁTICA / Matemática / CESC (Caxias)	1 - C. E. Cônego Anderson Guimarães Júnior - 1 vaga 2 - C. E. Eugênio Barros - 1 vaga 3 - C. E. Santos Dumont - 1 vaga



ANEXO II DO EDITAL N.º 363/2022-PIBID/PROG/UEMA

TABELA DE PONTUAÇÃO: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome do(a) candidato(a) _____

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	N.º MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Curso de Doutorado (na área do concurso)	4,0	4,0	
Curso de Mestrado (na área do concurso)	2,0	2,0	
Curso de Especialização (na área do concurso ou na área de Educação)	1,0	2,0	
Curso de Graduação (na área do concurso)	1,0	1,0	
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação (autoria)*	0,5	2,5	
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação (co-autoria)*	0,3	1,5	
Artigo completo publicado em periódico ou evento científico	0,5	2,5	
Exercício de Magistério em Ensino Fundamental e Médio (por ano)	0,5	3,0	
Exercício de atividade de gestão na Educação Básica (por ano)	0,25	1,0	
Supervisão do PIBID (por ano)	0,5	3,0	
Orientação de estágio supervisionado/prática de ensino de licenciatura	0,25	3,0	
Curso de requalificação profissional (com mais de 60h de carga horária)	0,25	1,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO			

*Será considerada como livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN, mínimo de 50 páginas, e configurar-se como produto de pesquisa na área de educação.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



ANEXO III DO EDITAL N.º 363/2022-PIBID/PROG/UEMA

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) A BOLSA PIBID/UEMA

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Link da Plataforma Freire: _____

Endereço Residencial: _____

N.º _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: () _____

Celular: () _____

E-mail: _____

Escola: _____

Disciplina que leciona: _____

Nível de ensino: _____ Horas-aulas/semana: _____

II - DOCUMENTOS (cópias anexas)

() FOTO 3X4 (recente)

() CPF

() RG

() VISTO DE PERMANÊNCIA NO PAÍS

() COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)

() COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS

() COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES MILITARES

() CURRICULUM VITAE (com cópia dos documentos comprobatórios)

() COMPROVANTE DO TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

() COMPROVANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A) EM EXERCÍCIO NA ESCOLA PELA QUAL PRETENDE CONCORRER À VAGA



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



III - DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

Agência: _____ Número da Conta: _____

IV - INFORMAÇÕES RELEVANTES

1. Tem disponibilidade para integrar o PIBID/UEMA? () Sim () Não
2. Tem experiência mínima de 2 (dois) anos na educação básica? () Sim () Não
3. Tem licenciatura na área do subprojeto? () Sim () Não
4. É professor(a) da escola participante e ministra disciplina ou atua na área do subprojeto?
() Sim () Não
5. Está apto(a) a iniciar as atividades do PIBID tão logo seja selecionado(a)? () Sim () Não
6. Titulação máxima concluída:
() Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

Local: _____ Data: ___/___/_____

Assinatura do(a) candidato(a)